



OFÍCIO-CIRCULAR nº 005/2014/UCCI

Pelotas, 12 de maio de 2014.

Assunto: Requisição das informações e documentos necessários ao relatório e parecer do responsável da UCCI referentes às contas do exercício de 2013.

Aos Senhores

Administradores das Entidades da Administração Indireta Municipal
Pelotas

Senhores Agentes Públicos:

A Unidade Central de Controle Interno – UCCI, vinculada à Coordenadoria de Transparência e Controle Interno – CTCI, com fulcro nas competências estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 5.654/2013 e nas exigências do art. 3º, II, “f” da Resolução nº 962/2012 do TCE-RS¹, **requisita as informações e documentos** a seguir, relativos ao **exercício de 2013, imperativamente** até o dia **30/05/2014**:

- a) relatório minucioso do administrador sobre suas contas, abrangendo as metas físico-financeiras previstas e as alcançadas no exercício ou na gestão;
- b) demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº 6.404/1976 ou Lei nº 4.320/1964, conforme a natureza do ente;
- c) balancetes de verificação na data de encerramento das demonstrações contábeis;
- d) cópia das atas de encerramento dos inventários de bens e valores, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas;
- e) cópia da última folha preenchida no exercício do livro ou boletim de caixa;
- f) cópia das conciliações bancárias e dos respectivos extratos bancários evidenciando o saldo das contas na data de encerramento das demonstrações contábeis;
- g) cópia dos pareceres ou decisões dos órgãos que devem se manifestar sobre as contas, tais como assembleias, conselhos de administração, diretorias, conselhos fiscais, conselhos curadores, comissões de controle e outros órgãos;
- h) parecer da auditoria independente, para as entidades da administração indireta que, por força de lei, são obrigadas a contratar empresa de auditoria independente;
- i) cópia do cálculo atuarial que serviu de base para a contabilização das reservas no exercício, no caso da entidade de previdência pública;
- j) declaração firmada pelo administrador de que os agentes públicos atuantes no ente estatal estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos da Lei Estadual nº 12.980/2008; e
- k) cópias de normativos internos, manuais de procedimentos e quaisquer outras informações ou regramentos que evidenciem a política de controle interno do ente.

VANDERLEI DOS SANTOS MADRUGA,
Auditor da UCCI.

NORMA GONÇALVES XAVIER,
Coordenadora da UCCI.

¹ Resolução nº 962/2012 do TCE-RS, disponível em <http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:0:2946257048701179:DOWNLOAD:NO::P_CD_LEG:464262>.